

LEI N° 2.490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**“INSTITUIÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BARUERI, O DIA
DA PADROEIRA NOSSA
SENHORA DA ESCADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 54/16, de autoria do Vereador Antônio Carlos dos Santos:

Art. 1º. Fica instituída a festividade em comemoração ao dia da Nossa Senhora da Escada, padroeira do município, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de novembro. De acordo com o extrato de ata 21 de abril de 1956.

Art. 2º. O município poderá realizar atividades religiosas e culturais, inclusive peça teatral de encenação contando a história de nossa Senhora da Escada, para festejar esta data histórica, bem como poderá disponibilizar a infraestrutura como sanitárias, estacionamento e segurança.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de dezembro de 2016.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
17/12/16